



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

PROJETO DE LEI Nº 001 de 09 de maio de 2022

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

Concede Reajuste Salarial em igual índice a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Santa Luzia do Norte/AL e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara da Câmara de Vereadores de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que ela aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 15% (Quinze por cento) a todos os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte - AL.

Art. 2º - A concessão do aumento salarial contido no Art. 1º desta Lei, reajusta a remuneração de vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte - AL, 10 de maio de 2022.

EDSON CÍCERO ALBINO
PRESIDENTE